

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
RONDÔNIA

CENTRO INTERDISCIPLINAR  
DE ESTUDO E PESQUISA DO  
IMAGINÁRIO SOCIAL



REVISTA LABIRINTO  
ANO XVIII  
VOLUME 26  
(JAN-MAR)  
2017  
PP. 55-71.

## INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ

MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS<sup>i</sup>

Doutor pela UFSCAR e docente da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)  
marcosvinicius5@yahoo.com.br

KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS<sup>ii</sup>

Especialista em Gênero e Diversidade na Escola pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

### RESUMO

O presente artigo trata sobre a ausência de debate e diálogo a respeito do proselitismo em sala de aula. O silêncio como problemática, que possibilita que o espaço escolar ao invés de ambiente de alteridade e saber, seja lugar propício a promoção de difusão de conceitos e ideologias tradicionalmente arraigados a percepção judaico cristã, aos quais possam ser usados com o objetivo de inculcar conceitos e percepções que promovam preconceito e discriminações religiosas, inviabilizando discussões sobre a diversidade religiosa e intolerância. Para tanto neste trabalho se discute falas de entrevistas coletadas em pesquisa qualitativa sobre A Concepção Do Ensino Religioso Na Escola Estadual Ana Dias Da Costa<sup>iii</sup> Uma Perspectiva Do Ano De 2015/2016, o qual buscou refletir e analisar sobre a formação e habilitação do profissional de educação dos anos iniciais na prática da disciplina de Ensino Religioso. Partindo da observação de que o lugar das religiões de matrizes religiosas não cristãs foi delimitado, naquele espaço escolar, como um lugar invisível, e que levantar a discussão desta problemática é intransigentemente negada.

**Palavras-chaves:** Intolerância religiosa, Ensino Religioso, Escola.

## ABSTRACT

This article deals with the lack of debate and dialogue about proselytizing in the classroom. The silence as problematic, which allows the school space instead of the environment of alterity and knowledge, is a propitious place to promote the diffusion of concepts and ideologies traditionally rooted in Christian Judaic perception, to which they can be used with the aim of instilling concepts and Perceptions that promote prejudice and religious discrimination, making discussion about religious diversity and intolerance unfeasible. For this purpose, we discuss the statements of interviews collected in qualitative research on The Conception of Religious Education at the State School Ana Dias Da Costa A Perspective of the Year 2015/2016, which sought to reflect and analyze the training and habilitation of the education professional Of the initial years in the practice of the discipline of Religious Teaching. Starting from the observation that the place of religions of non-Christian religious matrices was delimited in that school space as an invisible place, and that to raise the discussion of this problematic is intransigently denied.

**Keywords:** Religious Intolerance, Religious Education, School.

### **Laicidade e o ensino religioso no Brasil**

No contexto brasileiro, os primeiros quatrocentos anos, período em que compreende o Brasil Colônia e Brasil Império, o catolicismo foi a única religião legalmente permitida, não

existindo assim liberdade religiosa no país (ORO, 2011). Somente tornou-se um Estado laico com o Decreto nº 119-A, de 07/01/1890, de autoria de Ruy Barbosa, e reafirmado em 1891, quando na primeira constituição republicana, na qual, teoricamente, as autoridades eclesiais deixariam de interferir

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

na gestão política e administrativa do País. Da mesma forma que, o então, Estado laico brasileiro deixaria de promover benefícios à uma determinada Religião, no caso a Católica, a qual no Império era definida como Religião oficial, possibilitando, assim, a isonomia entre igrejas e religiões.

“No Brasil, em se tratando de laicidade, nos deparamos com a aurora republicana como marco. É quando se adota de modo assumido o princípio da separação entre Estado e igrejas. Em termos mais concretos: rompem-se com o arranjo que oficializava e mantinha a Igreja Católica; o ensino é declarado leigo, os registros civis deixam de ser eclesiásticos, o casamento se torna civil, os cemitérios são secularizados; ao mesmo tempo, incorporam-se os princípios de liberdade religiosa e da igualdade dos grupos confessionais, o que daria legitimidade ao pluralismo espiritual. (GIUMBELLE, 2008, p. 81/82).

A laicização do Estado, no entanto, não significou desvinculação total das manutenções de poder e influências da Igreja Católica nas instituições públicas, visto que o ensino moralizante da religiosidade cristã continuou sendo pensado como instrumento disciplinar das escolas. Para tanto, mesmo que a laicidade da escola passe a ser defendida de maneira

legítima, o início da República não consagra uma separação definitiva das relações da Igreja Católica e o Estado. Para Mariano (2011), a separação Igreja e Estado advindos com a instituição da República, não pôs fim aos privilégios católicos e nem a discriminação estatal e religiosa as demais crenças, práticas e organizações mágico-religiosa, sobretudo espírita, segundo este autor a neutralidade estatal era zero em se tratando de questões religiosas. Exemplo disso foi a permanência dos privilégios da Igreja católica, quando na Assembleia Constituinte de 1890, impediu a aprovação da lei que destituiria a Igreja de todos os seus bens materiais (ORO, 2011).

A política educacional consequente dessa laicização pôs fim, nesse período ao Ensino Religioso, e possibilitou a laicidade da escola sob influências positivistas, considerando que a população nacional é culturalmente heterogênea permitindo compreender a diversidade e o pluralismo religioso. Assim o período republicano instaura em seu sistema educacional um componente curricular que valorizava a

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

pluralidade cultural religiosa, em prol da formação do cidadão (JUNQUEIRA, 2015).

Com a instituição do Estado laico, os espaços educacionais das escolas públicas experimentam a laicidade como elemento de liberdade de consciência e igualdade de direito, mesmo na diversidade, respeito as particularidades e exclusão dos antagonismos (DOMINGOS, 2010), que firmando matérias de natureza científica e moral compondo um programa enciclopédico para uma escola laica e republicana, com exclusão da doutrina cristã, passando a difundir o espaço laico estabelecido como local de vinculação de saberes científico, frente aos saberes religiosos, familiar e tradicional. Por conseguinte, a função do magistério vai tomando característica profissional, rompendo com as influencias religiosas.

Para tanto, através do Decreto de Lei nº 19.941 de 1931 o Ensino Religioso voltou a ser realidade nas escolas públicas, mesmo que em caráter facultativo. Todavia a percepção deste Ensino Religioso, dentro deste contexto, não foi pensada para

o ambiente escolar numa perspectiva pedagógica e sistematizada sobre conhecimentos das religiões; ao contrário desenvolveu-se um perfil dessa disciplina numa ótica estritamente religiosa e dogmática da Igreja católica. Fato que foi amplamente questionado, visto o caráter laico do Estado (JUNQUEIRA, 2011).

Em 1934, a nova Constituição então, no artigo 153, reintroduz essa temática descrevendo em seu texto que “*o ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais*”.

O Ensino Religioso, então, assume o caráter confessional, definindo um ensino de conteúdos doutrinários, desenvolvido pelas escolas públicas e pensando especificamente em seu cunho catequético. Desta maneira o que se privilegia são as concepções cristãs do catolicismo, uma vez que como instituição de apoio ao governo de Vargas e a

## INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,

MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

toda construção social, cultural difundida, a igreja católica detém uma hegemonia social construída historicamente no País (JUNQUEIRA, 2011). No entanto, as demais religiões, foram fortemente reprimidas pelo regime getulista, principalmente o espiritismo e as religiões afro-brasileiras, sob alegação que esses espaços estariam acobertando comunistas, perseguia e discriminava ferozmente essas manifestações religiosas, concentradas principalmente em cidades como Rio de Janeiro, Salvador e Rio Grande do Sul, que carregam histórias marcantes desse período conforme Correa e Maggie (ORO, 2011).

Foi um período de inúmeras perseguições e intolerância religiosa, marcadas por políticas apoiadas na ideologia do embranquecimento e da modernização. Respaldada também por discurso de movimentos sanitaristas, os quais estavam presentes em discursos médicos. Sobre isso Oro (2011), retrata que as religiões afro-brasileiras eram enquadradas facilmente nos artigos 156, 157 e 158 do código penal, os quais prevê respectivamente exercício ilegal da medicina, que condena

prática do espiritismo e do charlatanismo e a prática de curandeirismo. Assim além da prática de perseguição religiosa nas décadas seguintes, o Estado brasileiro permaneceu privilegiando a Religião Católica, recebendo auxílios e cooperações, inclusive de cunho financeiro e de isenção de impostos.

Desta maneira, favorecendo opiniões da Igreja, se institui a primeira Lei de Diretrizes e Bases da educação datada de 1961 sob n. 4024/61 contendo no artigo 97 a orientação de que o “registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva (§ 2)”. O trecho induz entender que professor de Ensino Religioso, não deve ao Estado, tampouco a escola, mas a sua denominação religiosa a intervenção do que se deve ensinar. Ou seja, cabe ao que é de interesse da Religião determinar o conteúdo proporcionado ao aluno. Assim a LDB 4024/61 reforça a concepção confessional do Ensino Religioso e expande essa concepção ampliando o atendimento ao então 2º grau. Logo, o Ensino Religioso é contemplado como dever do Estado como instrumento legal de

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

garantia a liberdade religiosa, e desde então permanece nas legislações educacionais e nas constitucionais.

Em 1997, o artigo 33 da LDB 9394/96, foi repensado sobre nova perspectiva, e alterado sob a lei n.º 9.475, seu texto reconstrói a percepção da disciplina e proíbe o proselitismo religioso quando expressa que:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Ao assegurar o respeito à diversidade religiosa, e vedar o proselitismo, o fazer pedagógico do Ensino Religioso pode ser repensado e reconstruído, relacionando-se numa perspectiva de ensino-aprendizagem até então excluída. Pois proporciona ampliar a visão sociocultural das religiões, permitindo conhecimento diverso, amplo e crítico. Bem como possibilita compreender como as religiões influenciaram e construíram relações socioculturais, e a necessidade atual de perceber as diferentes concepções religiosas e respeitá-las.

Sobre isso Giumbelle (2004), diz que as religiões devem ser apresentadas como parte de um patrimônio cultural histórico coletivo e com constitutivas identidades individuais, percebendo pluralidade e diversidade religiosa do outro, no objetivo de possibilitar o respeito e a tolerância ativa.

O Ensino Religioso, então, pensado no contexto da diversidade cultural e religiosa, deixa de ser entendido como ensino de uma ou de determinadas religiões, para assumir a tarefa de fomentar o respeito e a valorização de diferenças, propiciando instigar e dialogar com saberes e domínios religiosos existentes, os quais definem ou incitam práticas cotidianas de grupos ou indivíduos. Para tanto, vem a considerar corporeidades, alteridades, identidades, valores, limites étnicos, dignidade e direitos humanos através de conhecimentos religiosos caracterizados por mitos, ritos, símbolos, conceitos de divindades, crenças, filosofia de vida e doutrinas religiosas, em espaços diferenciados que permitem perceber territórios sagrados, territorialidade, experiências

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

religiosas e não religiosas, dentre outras possibilidades (JUNQUEIRA, 2011).

Para Ranquetat (2008), o Ensino Religioso nas escolas públicas visa colaborar com a formação cidadã, e não de um fiel em potencial ou mesmo ligado a uma concepção religiosa, compreendendo que a dinâmica religiosa, ou não religiosa dele ou do outro, podem marcar a construção de suas identidades e suas percepções de mundo. Porém, a escola vê-se desafiada pois os interesses confessionais de grupos religiosos, a maioria de matriz cristã, visam desenvolver ou mesmo perpetuar práticas proselitistas, herdadas da prática católica no ambiente escolar. Isso posto, a escola necessita desenvolver sua autonomia educacional, com práticas pedagógicas que preservem a identidade pluralista da disciplina e promova democraticamente um espaço de saberes religiosos e não mais de doutrinação.

**A diversidade religiosa e a realidade da sala de aula**

A escola, enquanto espaço democrático de construção de saberes e valorização da diferença, busca permitir que em seu espaço seja possibilitado a formação do sujeito em sua integralidade, para tanto propiciar a desconstrução de estereótipos e preconceitos tem sido urgente, uma vez que as constantes faces de violência impostas as crianças e adolescente, por conta de questões de gênero e sexualidade, que são respaldada por concepções religiosas, as quais tem sido defendida legitimamente no ambiente político brasileiro (JUNQUEIRA, 2011).

O Ensino Religioso na perspectiva da fenomenologia pensa em transpor o modelo catequético, doutrinário e prosélito da abordagem Cristã, na intenção de levar a compreender como os axiomas de cada Religião influencia e molda o indivíduo e sua relação com a sociedade. Assim, deve analisar não somente uma matriz religiosa, no caso a Cristã que historicamente predomina no fazer pedagógico do Ensino Religioso, mas a pluralidade religiosa existente.

## INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,

MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

Entretanto a realidade diverge da proposta elaborada, fato observado pela ausência de entendimento do próprio conceito de laicidade e Estado laico que permeia a prática educacional dos professores e corrobora com os equívocos da práxis pedagógica do ensino religioso, bem como para uma valorização de uma determinada matriz religiosa. Situação explícita na fala das professoras de 5º ano, ambas Evangélicas.

“Não sei nem o que é laico”<sup>iv</sup>. (Professora, 5º ano B)

“Estado laico é quando ele (o professor) recebe o conteúdo pronto pra repassar aos alunos”, mas reconhece que tem que estudar mais sobre o tema quando expõe que “eu tenho que pesquisar laicidade, eu não sei o que é laicidade”.  
<sup>v</sup>(Professora, 5º ano A)

Contrariando o pensamento de Custódio (2015), que defende que o profissional da docência precisa aguçar sua curiosidade epistemológica, sua criatividade intelectual, estar disponível ao diálogo. Precisa ser capaz de oportunizar ao/a educando/a no espaço escolar, experiências significativas de aprendizagem para que o mesmo possa potencializar e assumir

identidade religiosa sem receios de sofrer discriminação e/ou intolerância religiosa. Como fazê-lo sem apropriação ou disposição para obter esses conhecimentos?

Situações que provocam outras distorções na atuação do profissional em sala de aula, como em falas que legitimam o Ensino Religioso como uma disciplina que trabalha valores e princípios. A reflexão feita, no entanto, perpassa por valores e princípios de quem? De que matriz religiosa? Ou de quais religiões?

A professora do 5º ano B, explícita em sua fala que:

Eu procuro trabalhar negócio de princípios que tem tudo a ver com todas, né... bondade humildade união companheirismo, trabalhos em grupo, um ajudando o outro, do amor eu falo do amor, e aqui acolá eu falo dos personagens bíblicos que também, a bíblia é universal né. Olha segunda feira... segunda ou terça eu vou trabalhar sobre a história de Salomão. O que que Salomão foi? Foi um homem que Deus escolheu para ser rei! Que a única coisa que ele pediu pra Deus, não mais foi riqueza nem nada, foi sabedoria! Foi sabedoria pra tomar as decisões certas, fazer escolher as coisas certas (...) É mais sobre princípios, eu falo mais sobre princípios... generosidade, mansidão, humildade, obediência que é fundamental, deixa eu ver ... explico o que



## INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,

MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

que é rebeldia, rebeldia na bíblia tá escrito isso que é comparado a feitiçaria né. Que a feitiçaria faz? O que que ela faz? Beneficia? Faz bondade? Faz bem pra alguém? Não! Faz mal! Pior feitiçaria é jogar praga em alguém, vai repartir vai pra um vai pra outro, e quem é rebelde, tanto a pessoa quanto as atitudes é comparado com a feitiçaria, e não faz bem nem pra pessoa nem pra quem é atingido pela rebeldia. É princípios...princípios. (Professora, 5º ano B)

As argumentações religiosas explícitas pela professora, reflete o que Mendes (2002) retrata como a realidade dos atuais professores, ao se tratar do ensino religioso, os quais sem uma mentalidade aberta para o pluralismo, tendem a reproduzir o *habitus* desejado pela organização religiosa a que estão vinculados, caracterizando-se como sujeitos que participam da escolha do papel a ser desempenhado por eles dentro de sua organização religiosa e dentro do sistema de ensino.

Outra mostra dessa ênfase ao *habitus* religioso reproduzido se dá em outra fala:

Sempre eu tento fazer a comparação entre religiões e não discriminando, por que nem tudo no ensino religioso a gente trata de religião, exemplo, quando você trabalha a semana santa, eu explico para os meus alunos as diferenças para os católicos e para os protestantes, por que são duas religiões que é predominante nosso bairro, na nossa escola. Eu não viso o estado, e sim a comunidade. Então eu tento mostrar o que os protestantes pensam e o que os católicos pensam, sempre respeitando, não dizendo ah porque tá errado, não. Por que foi uma coisa que eles foram ensinados a gente não pode discriminar ou ir contra, e nem o protestante. (Professora, 5º ano A)

O exposto pela professora, expressa que existe em sua sala de aula um destaque as religiões cristãs, numa relação binária de católicos e protestantes, contrariando que o ensino religioso escolar, embora tratando de religião e da experiência religiosa, não se vincula a qualquer instituição religiosa específica (MENDES, 2002).

Esse quadro retrata não somente a necessidade da formação docente para atualização dos conhecimentos teóricos de elementos que compõem a disciplina, como fenômeno religioso, análise e reflexão crítica, para reformulação do fazer

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

ensino religioso. Mas explicita praticas educativas excludentes, intolerantes e preconceituosas.

Neste sentindo percebe se que o lugar de religiões como afro-brasileiras, espíritas, pagãs e diversas religiosidades não cristãs, ainda não possui espaço para a pluralidade religiosa na formatação dos conteúdos de ensino religioso naquela escola, pois o desconhecimento e a intolerância velada marcam o espaço escolar.

Confirmação dessa realidade confirma-se nas respostas colhidas dos quando arguidos se e como trabalham temas de outras religiões como afro-brasileiras, espíritas, religiões orientais, pagãs. Ao questionamento a professora do 5º ano B, reage com a seguinte colocação:

“Religião? Tá falando de religião né? Não! ... nem budismo, nem espiritismo, não. Eu falo mais sobre princípios mesmo”.  
(Professora, 5º ano B)

Quando questionada o porquê de não trabalhar religiões que não de matrizes cristãs, a mesma afirma que por:

“Opção de não trabalhar, por que tem material, tem livro que me explique, que dá pra trabalhar legal, mas já pensou colar material de espiritismo? ” (Professora, 5º ano B)

Confirmando que intolerância religiosa é considerada, atualmente, umas das questões mais difíceis de serem enfrentadas pelos educadores, pelas escolas e inclusive pelo espaço universitário, cuja ausência de tolerância viola a dignidade da pessoa humana, resguardada pela declaração dos Direitos humanos (CUSTODIO; FOSTER, 2014). A professora do 5º ano A explica que não trabalha outras denominações religiosas por que não possui conhecimento dos conteúdos, a mesma exemplifica:

Se eu chegar lá e dizer o que é espiritismo, o que que eu vou dizer se eu nunca participei? Eu sei por que eu ouço falar, mas eu nunca presenciei. E aqui no estado, o espiritismo assim, pra minha religião, é considerado uma macumba, uma coisa, de espíritos maus que as pessoas usam pra prejudicar a outra. Sei que tem umas que defendem que é pra fazer coisas boas. Então, há uma divergência, por essa questão de espíritas. Então, eu não sei, nunca participei, também não procurei informações na internet, então eu não passo para os meus alunos. (Professora, 5º ano A)

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

Fala que corrobora o que diz Custódio e Foster (2014) no qual as religiões de matrizes africanas são percebidas como rodeadas de mistérios, possuindo ritos que não são conhecidos pela maior parte da população, fato que contribui efetivamente para o processo de intolerância religiosa, vez que os mitos que envolvem essas religiões são conservados e transmitidos a cada geração.

No caso específico, das religiões de raízes africanas a professora do 3º ano fez um depoimento interessante, disse ela:

A gente foi trabalhar a questão do folclore, então eu decidi fazer uma apresentação do marabaixo. Eu fui criticada. Por que marabaixo, não foi diretamente. Mas a pessoa falou uma passagem bíblica que fala de determinado tipo de dança pagã tá errando, por que isso não é do caminho de Deus. Eu me lembro benzinho, na época eu disse, olha se for a questão da minha apresentação eu gostaria que ficasse bem claro que eu não to trabalhando a religião, ou uma determinada religião. Eu to trabalhando um tema específico, para que as crianças compreendam que marabaixo não é uma religião em si, marabaixo é uma cultura trazida da África por aqueles povos negros, que se enraizou aqui. Então a gente tem que tocar nesse assunto, e tudo aquilo que for de interesse do aluno, para sociedade, pra melhoria do comportamento da sociedade eu acho que a gente tem que tocar. <sup>vi</sup>(Professora, 3º ano)

Outro questionamento realizado consistiu em como e se, os atores educacionais da escola Ana Dias percebem a instituição escolar como espaço aberto a alunos de outras matrizes religiosas, como afro-brasileiras, espíritas, pagãs, entre outras, e sobre ateísmo ou agnosticismo, assim.

Na fala do professor do 4º ano, esse lugar já foi delimitado como espaço da invisibilidade de religiões não cristãs, de ateus e agnóstico. Como afirma ao expor sua opinião:

Nós temos, já tem, eu já tive alunos espíritas, ateus, que os pais eram ateus, ateus mesmos! Não acreditam em nada. Então nós temos isso aí. Só que eles ficam na deles. Então eles não demonstram exatamente por receio, por que eles sabem da tendência do cristianismo. Eu sou cristão, sou católico. (Professora, 4º ano)

Percepção confirmada na fala da professora do 1º ano quando ela diz que:

“Por que tem gente que é e a gente nem sabe na verdade. Eu acho que a escola encontraria sim dificuldade. Talvez a gente

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

até trabalhe com esse tipo de pessoa, mas não sabe por que não se manifesta”. (Professora, 1º ano)

Nesse sentido a assessora pedagógica admite que:

Não, a escola não está preparada, nem a escola tão pouco a sociedade, por que sempre o diferente ele vai abalar as pessoas e a escola não tá fora desse contexto, então a escola não está preparada, tanto é que nós não conhecemos a realidade das crianças, nós pensamos, nos dividimos é católico ou é evangélico, nós não sabemos o além, a o fulano que religião ele é. Nós não temos esse conhecimento, e a escola não ta preparada. Nem a escola, nem o professor, quando a gente vê assim o diferente a gente fica receoso, a gente não sabe como trabalhar, eu não saberia, teria que estudar. <sup>vii</sup>(Coordenadora Pedagógica)

Entretanto, essa temática não tem sido uma preocupação a ser tratada, o que inclusive é percebido pelas diferentes percepções sobre o espaço escolar e a pluralidade religiosa. Enquanto o professor do 4º ano e a professora do 1º ano demonstram em suas falas que há invisibilidade, a pedagoga não percebe nenhuma problemática em torno dessa questão,

confirmando também que não vê, o que não significa que não existem, logo afirma ela que:

Não haveria nenhum conflito, nós estaríamos preparados para recebe-los”. Da mesma forma a professora do 5º ano A, acredita que; “sim. Ela é preparada por que é repassado pra nós as orientações de alunos que são protestantes, são católicos, são espíritas, mas até hoje aqui eu não vi uma outra religião além do protestantismo e o catolicismo. (Coordenadora Pedagógica)

Para Martins (2013) o silêncio, muitas vezes tem sido aliado, significando para a maioria, que vivemos em uma sociedade tolerante com as crenças do outro. Mas as controvérsias ali estão, à espreita, e como um copo que transborda apenas com a gota d’água, o choque pode ser inevitável. E assim, num consenso inconcebível e incompreensível, os anos vão se passando e as discussões vão sendo adiadas. Negando as identidades do crer, nega-se também a possibilidade de questionamentos.

## INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,

MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

Para aquele professor, a problemática de receber alunos de religiosidade diversa, está pautada na ausência de preparo dos alunos já atendidos pela escola, sobre isso ele descreve:

Agora se você me perguntar sobre uma religião mais forte que nem a umbanda, que a pessoa se caracteriza tudinho, se a escola está preparada? Os professores sim, a coordenação sim, mas os alunos não, a nossa clientela não. No entanto, se nos sentarmos numa roda de conversa, falar de religião, alguém falar que é ateu, as crianças já não aceitam. Porque a maioria são cristão. Então já há essa divergência. Então as crianças na verdade não são preparadas pra isso.  
viii(Professor, 4º ano)

Contrariando essa opinião, a professora do 5º ano B, afirma que a dificuldade nesse contexto apresentado, concentra-se nos próprios professores e professoras. Assim ela defende e exemplifica:

A escola é aberta, o problema é a gente professor saber se colocar, por que, posso contar um exemplo? Uma aluna de igreja evangélica veio me perguntar sobre estatuas, não é estatuas...imagens. Ai eu fui explicar, bom a imagem é feita de pedra, de gesso ou de porcelana. Ela é surda, ela é muda,

ela é cega, por que tá só pintura. Então será que aquela imagem tá lhe escutando? Ta falando com você? Tá enxergando o que você ta passando? Ela falou não. Tem vida essas imagens? Não. (...) É pecado, é! É pecado, está errado. A gente tem que adorar a quem? A Deus. Tá só que na época eu expliquei que adorar imagem era errado, ai a aluna de igreja católica não se pronunciou, mas foi contar pra mãe, a mãe veio na escola reclamou pra Marines (pedagoga) e foi uma onda. E vieram pra cima de mim que eu discriminei. Mas eu não estava conversando com ela ou com a turma, eu tava conversando com alguém que era da igreja e que me fez a pergunta sobre imagens. Eu expliquei isso pra ela, a outra se sentiu ofendida (...). A escola é aberta, mas é a gente que tem que saber lidar com essa abertura pra não ofender ninguém como eu acabei ofendendo a menina lá. (Professora, 5º ano B)

Nesse sentido Cavalcanti afirma que a mudança de paradigma que se pretende na disciplina Ensino Religioso tem muito a ver com a formação e a prática do professor e da professora dessa disciplina. E, sob esse aspecto, é possível questionar até que ponto alguns professores e professoras de Ensino Religioso estão dispostos, à maneira fenomenológica, de pôr entre “parênteses” as suas verdades, certezas e seguranças religiosas em respeito a uma escola pública laica e

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

culturalmente marcada pela diversidade religiosa (IN: Martins, 2013).

Por outro lado, é unanime a opinião sobre a necessidade de habilitação/formação dos professores e professoras dos anos iniciais da educação básica, ensino fundamental I, para trabalhar com a disciplina de ensino religioso. Fato, representado em falas como da assessora pedagógica que defende que:

Primeiro eu acredito que não deveria existir. Mas já que ela existe, deveria existir uma formação. Que antigamente tinha uma formação entre aspas, só que essa formação era dada pela igreja católica, ai era uma formação tendenciosa. Mas já devido essa controvérsia foi tirada, e hoje não existe formação nenhuma. Mas que deveria. Hoje tá mais assim, procurar pesquisar por nós mesmos, para que aquele nosso ensino religioso não se torne tendencioso.<sup>ix</sup> (Assessora Pedagógica)

Por fim a professora do 1º ano reconhece que a formação dos professores se faz necessária não só na questão

da pluralidade religiosa, mas nas questões de gênero e diversidade:

A gente tem se preparar pra isso, a gente tem que respeitar. Igual em relação a sexo, assim a homossexualismo (sic) por que infelizmente... há tipos de família. Porque quando a gente fala de família, é a nossa família, mas só que hoje em dia já tem vários tipos de família. Eu por exemplo trabalhei família semana passada, mas o nosso tipo de família! Porque na minha sala ainda não tem, eu penso que não, mas vai ter. Vai chegar esse momento e vai ser natural, então a gente tem que se preparar, por que uma hora ou outra a gente vai se deparar com essas situações.<sup>x</sup> (Professora, 1º ano)

Para que o ensino religioso não seja uma transmissão de conhecimentos de uma ou de determinadas religiões, como historicamente tem sido, Custodio (2015) defende que deve se construir uma nova linguagem de acolhida da alteridade, marcada pela delicadeza e cortesia, respeitosa para com o patrimônio religioso dos outros; há que encontrar também um novo entendimento teológico, que instaure uma nova forma de captar e pensar o universo dos outros.

### **Conclusão**

Dialogar sobre o perfil do ensino religioso nas escolas públicas, tornou-se uma constante, observando seus desdobramentos, de aula de religião, para catequese, de ensino confessional e posteriormente interconfessional. Características de uma disciplina que na prática da sala de aula tornou-se mais que um desafio pedagógico, mas um repensar social e político. Pois efetivamente tem sido desenvolvido com proselitismo cristão por uma maioria de docentes e profissionais da educação, difundindo de maneira naturalizada a intolerância religiosa no âmbito da sala de aula, o qual é silenciada na ausência da discussão, do diálogo e na negação da existência da pluralidade religiosa. A educação para o respeito a diversidade religiosa é negada em sala de aula, e ignorada no espaço educacional, no qual ao invés de promover empatia, promove e difunde violência e exclusão.

Para tanto, devemos problematizar o silêncio sobre essa temática, bem como o espaço de invisibilidade que a

diversidade religiosa vem ocupando no espaço escolar. Assim como analisar o dualismo religioso, entre designações de católicos e protestantes, que permeiam o espaço escolar através de práticas proselitistas em prol da matriz religiosa cristã expressa nos depoimentos de professores e pedagogos entrevistados. Nesse sentido discutir a compreensão sobre o que consiste Estado laico e laicidade na escola; a inexistência de formação e habilitação de professores sobre a disciplina de ensino religioso, entendendo a disciplina como fenômeno; a percepção de diversas religiosidades de outras matrizes que não a cristã como religiões; o pré-conceito sobre essas outras religiões; o enraizamento do pensamento e da prática proselitista como componente disciplinar. Elementos perceptível pela fragilidade dos discursos e das contradições entre falas, e planos de curso, tornando a reflexão um grande desafio.

### **REFERÊNCIAS**

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão; FOSTER, Eugenia da Luz Silva. **Ensino religioso e religiões de matrizes africanas: conflitos e desafios na educação pública no Amapá** Identidade! | São Leopoldo | v. 19 n. 1 | p. 95-109 | jan.-jun. 2014 | ISSN 2178-0437X Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/identidade>

CUSTÓDIO, Elivaldo Serrão. **Repensando o ensino religioso na educação pública estadual no Amapá**. Anais do Salão de Pesquisa da Faculdade EST 14. P, 1-11. 2015.

DOMINGOS, Marília de Franceschi Neto. Laicidade o direito à liberdade. Horizonte, Belo Horizonte, v.8, n. 19, p.53-70, 2010. ISSN: 2175-5841.

GIUMBELLE Emerson. Religião, Estado e modernidade: notas a propósito de fatos provisórios. Estudos Avançados. vol.18 no.52 São Paulo Sept./Dec. 2004.

\_\_\_\_\_. **A Presença do Religioso No Espaço Público: modalidades no Brasil**. Religião & Sociedade 28. 2 (2008): 80 – 101.

JUNQUEIRA, Sérgio (Org). **O Ensino Religioso no Brasil**. 2ª edição. Revisada e ampliada. Curitiba- Campagnat, 2011. (Coleção educação religião).

\_\_\_\_\_. **"Educação e História do Ensino Religioso."** Pensar educação em revista. 2015 acessado em 30/08/2016. [http://www.pensaraeducacaoemrevista.com.br/vol\\_1/vol\\_1\\_no\\_2\\_Sergio\\_Junqueira.pdf](http://www.pensaraeducacaoemrevista.com.br/vol_1/vol_1_no_2_Sergio_Junqueira.pdf)

MARTINS, Sueli. **A (in)diferença e (in)tolerância religiosa em escolas públicas municipais de Juiz de Fora**. Sacrelegens, Juiz de Fora, v. 10, n.2, p. 15-34, jul-dez/2013 - S. Martins - <http://www.ufjf.br/sacrelegens/files/2014/07/10-2-3.pdf>

MENDES, Napoleão Marcos de Moura. **O ensino religioso escolar e a construção da cidadania**. 2002 [http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2002/GT.4/GT4\\_2\\_2002.pdf](http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2002/GT.4/GT4_2_2002.pdf)

ORO, Ari Pedro. **A laicidade no brasil e no Ocidente**. Civitas. Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 221-237, maio-ago. 2011.



INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA PRÁTICA DA SALA DE AULA NO ESTADO DO AMAPÁ,  
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS & KATIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

RANQUETAT Jr. Cesar. **Do Confessional Ao Plural:** Uma Análise Sobre O Novo Modelo De Ensino Religioso Nas Escolas Públicas Brasileiras. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v.8, n.23, p.289-305, jan./abr. 2008.

**NOTAS**

<sup>i</sup> Professor do curso de Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do Amapá. Doutor em Sociologia pela UFscar. Líder do Grupo de Pesquisa CEPRES – Centro de Estudos Políticos, Religião e Sociedade. E-mail: marcosvinicius5@yahoo.com.br.

<sup>ii</sup> Especialista em Gênero e Diversidade na Escola. Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

<sup>iii</sup> A Escola Estadual Ana Dias da Costa, tem vinte anos de existência. Situa-se na antiga comunidade do Igarapé da Fortaleza, atualmente com status de bairro, no município de Santana, Amapá.

<sup>iv</sup> Professora de ensino fundamental 1. Formação pedagogia, atuando a 13 anos no quadro efetivo do Estado do Amapá.

<sup>v</sup> Professora de ensino fundamental 1. Formação Magistério, atuando a 5 anos no quadro efetivo do Estado do Amapá

<sup>vi</sup> Professora do 3º Ano do ensino fundamental 1. Especialista em Educação, atuando há 14 anos no quadro efetivo do Estado do Amapá

<sup>vii</sup> Pedagoga, especialista em educação atuando há cinco anos no quadro efetivo do Estado do Amapá

<sup>viii</sup> Professor do ensino Fundamental 1. Graduado em pedagogia, atuando a 9 anos no quadro efetivo do Estado do Amapá

<sup>ix</sup> Professora graduada em pedagogia. Atuando a 20 anos no quadro efetivo do Estado do Amapá e a 5 anos na coordenação escolar.

<sup>x</sup> Professora. Formada em Magistério, atuando há nove anos no quadro efetivo do Estado do Amapá.

---

Recebido em: 13/07/2017.

Aprovado em: 10/08/2017.

Publicado em: 28/08/2017.